

## **RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.**

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do Inciso III, alínea C do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025–ADJUDICA** o objeto da licitação - prestação de serviços de consultoria tributária e auditoria fiscal com foco em incremento do IVA (Índice de Valor Adicionado), a fim de majorar o repasse mensal do ICMS do Município de Caatiba-Ba. Torna público Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à contratação de: **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.170.602/0001-15**, com sede na Av. Aziz Maron, 345, Góes Calmon, Itabuna - BA. Vigência: 31 de dezembro de 2025. Valor Global é de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas honorários de êxito, o pagamento referente a 20%, entendido como o valor extraordinário que ingressar no caixa e/ou patrimônio municipal decorrente do trabalho, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado, que exige a definição de um valor limite para os honorários com base no que será obtido, será fixado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Caatiba, 19 de maio de 2025. Humberto de Almeida Antunes, Prefeito Municipal.

## **RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.**

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do Inciso III, alínea C do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Parecer Jurídico, torna pública a RATIFICAÇÃO do ato da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2025**– objetivando prestação de serviços de consultoria tributária e auditoria fiscal com foco em incremento do IVA (Índice de Valor Adicionado), a fim de majorar o repasse mensal do ICMS do Município de Caatiba-Ba. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.170.602/0001-15**, com sede na Av. Aziz Maron, 345, Góes Calmon, Itabuna - BA. Vigência: 31 de dezembro de 2025. Valor Global é de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas honorários de êxito, o pagamento referente a 20%, entendido como o valor extraordinário que ingressar no caixa e/ou patrimônio municipal decorrente do trabalho, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado, que exige a definição de um valor limite para os honorários com base no que será obtido, será fixado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Caatiba, 19 de maio de 2025. Humberto de Almeida Antunes, Prefeito Municipal.

## **HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.**

O Prefeito Municipal de Caatiba, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso III, alínea C do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025** – Objeto: prestação de serviços de consultoria tributária e auditoria fiscal com foco em incremento do IVA (Índice de Valor Adicionado), a fim de majorar o repasse mensal do ICMS do Município de Caatiba-Ba. **HOMOLOGA** o Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, celebrando o Contrato com: **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.170.602/0001-15**, com sede na Av. Aziz Maron, 345, Góes Calmon, Itabuna - BA. Vigência: 31 de dezembro de 2025. Valor Global é de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas honorários de êxito, o pagamento referente a 20%, entendido como o valor extraordinário que ingressar no caixa e/ou patrimônio municipal decorrente do trabalho, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado, que exige a definição de um valor limite para os honorários com base no que será obtido, será fixado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Caatiba, 19 de maio de 2025. Humberto de Almeida Antunes, Prefeito Municipal.